



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.782-D DE 2023

Institui a campanha Setembro em Flor, destinada à conscientização sobre os tumores ginecológicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha Setembro em Flor, destinada à conscientização sobre os tumores ginecológicos.

Art. 2º A campanha Setembro em Flor será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de alertar a população sobre os fatores de risco, os sinais e os sintomas precoces dos tumores ginecológicos, a fim de minimizar tratamentos, reduzir sequelas e salvar vidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

